



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

EDITAL CMDDI Nº 04 /2024 - Resultado Eleitoral

Edital de divulgação do resultado do Pleito Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil para nova Gestão deste Conselho.

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil para este Conselho ocorrido em 17 de Dezembro de 2024 com a presença de 256 eleitores;

TORNA PÚBLICO o resultado da votação, divididos por seguimento nos termos do Edital:

1. Segmento de Instituições de Nível Superior:

I. UNITAU - Universidade de Taubaté: 121 Votos.
Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes
Suplente: Daniel Ribeiro de Souza

2. Segmento de Associações Cívicas:

I. Lar São Francisco de Assis: 71 Votos
Titular: Luis Otávio Paes
Suplente: Elizandra Pereira de Andrade

II. Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba: 31 Votos.

Titular: Luis Carlos Gonçalves
Suplente: Zuleica Pacheco Soeiro

III. ACALENTO - Associação de Desenvolvimento Humano: 67 votos.

Titular: Camila Lemos Saldini
Suplente: Isabela Sandrine Viana Rocha Toledo Cruz

3. Segmento de Associações Cívicas voltadas Especificamente aos Idosos:

I. Lar São Francisco de Assis: 83 Votos.
Titular: Benedita Maris Camargo
Suplente: Elizete Marcondes Martins

II. Vila Vicentina de Caraguatatuba: 46 Votos.
Titular: Mirele Soares dos Santos
Suplente: Suellen Leite Paião

III. CCTI - Estrela do Mar: 46 Votos.
Titular: Solange de Jesus Souza

4. Segmento de Pessoas Físicas Acima de 60+:

I. Sebastião Aparecido Nery: 85 Votos - Titular.

II. Vera Aparecida Moura: 38 Votos - Titular.

III. Maria Cecília Arena Lopes Barto: 22 Votos - Titular.

IV. Rita Cassia Pierrobon Bragança: 21 Votos - 1ª Suplente.

V. Irene Cintra: 20 Votos - 2ª Suplente.

VI. Ana Maria Amorim Manoel da Silva: 17 Votos - 3ª Suplente.

VII. José Giovanni da Silva: 01 Voto- Não Classificou.

Divulgado o resultado oficial do Pleito Eleitoral, abre-se o prazo de quarenta e oito horas para apresentação de impugnação do referido Pleito Eleitoral.

A impugnação deverá ser protocolada na Sede deste Conselho, cito Av. Jorge Burihan nº 10, Jardim Jaqueira, das 8h às 16h30min, contendo os fatos e as devidas provas.

Em hipótese de impugnação, o documento será avaliado pela

Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Caraguatatuba, 18 de Dezembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL CMDDI

Alexandre Barroqueiro de Carvalho

Ana Carolina Medeiros Morotomi

Célia Alves Guimarães

Lidiane Dias dos Anjos

RENATA SHIRAIISHI

Presidente do CMDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2024 – PI 15626/24 – PC 409/24 – Edital 64/24

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO POP.** Adjudicadas: **M.DE L.TRINDADE DA SILVA - MOVEIS** – CNPJ nº 31.227.691/0001-94 – Itens: 01, 02, 04, 06 a 09, 13 e 14 – Valor: R\$ 19.146,00 (dezenove mil e cento e quarenta e seis reais); **R M DORNELLES COMERCIO E TECNOLOGIA** – CNPJ nº 15.674.842/0001-04 – Itens: 03, 05, 10 a 12, 20 e 21 – Valor: R\$ 7.246,35 (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 16/12/2024. **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**, Secretária Municipal de Assistência Social.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 110/2024 – PI 40.709/24 – PC 830/24 – Edital 148/24

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e iluminação de grande porte para atender aos shows realizados pela secretaria de turismo, envolvendo transporte, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que houve alterações no item 7 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia **30/12/2024 às 14h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 17/12/2024.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 111/2024 – PI 40694/24 – PC 827/24 – Edital 149/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE VEÍCULO DE SOM PARA EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o item 7 do Edital foi alterado. Fica mantida a data para a realização do certame, o dia **30/12/2024 às 09h00min.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 17/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Caraguatatuba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação para deliberação quanto à fase do material de Marketing e Rede Credenciada das empresas credenciadas no CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. Trata-se de análise quanto às vantagens ofertadas pelas empresas credenciadas, uma vez que foi ofertado por algumas empresas bônus extras, o qual é vedado pela legislação vigente. Entretanto, o referido bônus está diretamente ligado a retorno econômico, uma vez que possui a intenção de melhorar a saúde e bem estar nutricional do trabalhador o qual, inclusive é permitido por lei no artigo 3º, inciso III da lei nº 14.442. Tal prática pode ensejar reflexos tanto no mercado consumidor, como nas empresas conveniadas à empresa de vale alimentação, citando inclusive a taxa de retorno econômico que foi analisada pelo TCE-SP no edital de pregão para contratação de auxílio alimentação (TC-014847.989.23-3).

Com certeza, as vantagens e diferenciais não podem estar relacionadas a oferecimento de créditos "suplementares" pelas empresas diretamente aos servidores, sob pena de a escolha dos usuários ser determinada a partir destes valores ofertados, sem levar em consideração a essência e finalidade dos serviços prestados. Se assim o permitisse, feriria até mesmo o determinado pelo edital, que as credenciadas devem se utilizar de estratégias leais, além de ir contrariamente ao entendimento do TCE-SP, que menciona inclusive o ferimento ao artigo 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, seria contrário até mesmo a princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, dentre eles, da igualdade e da razoabilidade, não se respeitando, inclusive, o tratamento isonômico e a justa competição, objetivos buscados pela Lei.

Assim, esta Comissão DECIDIU, manter o entendimento jurisprudencial atual, onde na apresentação do serviço pelas empresas credenciadas para a escolha dos servidores, ***não poderá conter oferecimento de créditos/valores suplementares diretamente aos servidores desta Casa de Leis***, sob pena de ilegalidade, e por todo o exposto e ao contido no julgado do TCE-SP, e conforme princípios insculpidos na Lei 14.133/2021. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata devidamente assinada pelos membros da Comissão.

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 40/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2024

Comunicamos aos participantes do Pregão Eletrônico supramencionado, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS E CARPETE DE PISO NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, que o retorno da sessão pública será no dia 18/12/2024 às 13h00min, no Portal de Compras Públicas da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2024. - **LOISE BOLOGNINI - PREGOEIRA**

**CARAGUATATUBA**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO